



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº2449 , DE 10 DE dezembro DE 1.991.

"RATIFICA, parcialmente, o Decreto nº 2127, de 12 de outubro de 1.989, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento, denominado "Jardim Adelaide".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas, pelo Artigo 57, I, "g", do Decreto-Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1968' (LOM), e, face ao que consta do Processo Administrativo nº 909/91,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica ratificado, o Decreto nº 2127, de 12 de outubro de 1.989, no que tange ao seu Artigo 6º, o qual passa a conter a seguinte redação:

Artigo 6º: Ficam caucionados, para garantia da execução das obrigações constantes no Artigo 4º, através de Escritura Pública, os lotes números:

- QUADRA 03 - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

ARTIGO 2º - Permanecem os demais artigos e termos não alcançados pelo presente Decreto.

Segue



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.

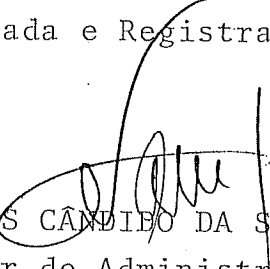
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão cobertas por verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 1991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria, na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.

